



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

**EDITAL Nº 01/2021 – GABINETE DA REITORIA
PROGRAMA PARA FUTUROS LÍDERES
DAS AMÉRICAS
(PFLA-ELAP/Governo do Canadá/UQTR)**

**Fevereiro
2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 01/2021 – GABINETE DA REITORIA
PROGRAMA PARA FUTUROS LÍDERES
DAS AMÉRICAS
(PFLA-ELAP/Governo do Canadá/ UQTR)**

**Florianópolis
Fevereiro/2021**



Reitor

André Dala Possa

Chefe de Gabinete

Bruna Dorabiallo Oliveira

Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais

Fernanda Emanuela Ferreira

Técnico em Secretariado

Samuel de Souza Evangelista

Assistente em Administração

Luana Martins Basso

Estagiário de Relações Internacionais

Giovanni Pereira Zarbato

Estagiário de Relações Internacionais

Ioane Carlos Buffat

EDITAL Nº 01/2021 - GABINETE DA REITORIA
PROGRAMA PARA FUTUROS LÍDERES DAS AMÉRICAS
(PFLA-ELAP/Governo do Canadá/UQTR)

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital para pré-seleção de candidatos ao Programa para Futuros Líderes das Américas (PFLA – ELAP) do Governo do Canadá, em parceria com a *Université du Québec à Trois-Rivières* (UQTR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As bolsas do programa PFLA-ELAP do Governo do Canadá oferecem, para estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da América Latina e do Caribe, a possibilidade de realizar intercâmbios de estudos ou de pesquisa nas universidades canadenses, com duração aproximada de 4 a 6 meses.

1.2 As categorias “mobilidade acadêmica” ou “estágio de pesquisa” serão realizadas de forma presencial com oferta de bolsas a serem pagas pelo Governo do Canadá e são de total responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.3 O processo de pré-seleção dos candidatos do IFSC será realizado por meio de sorteio eletrônico, respeitando os critérios de elegibilidade específicos e delimitados pela UQTR. A seleção final dos candidatos será realizada exclusivamente pela UQTR, em conformidade com a disponibilidade de vagas em cada oferta. A aprovação no processo de pré-seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da instituição estrangeira parceira.

1.4 Por exigência da instituição estrangeira parceira, poderão participar deste programa **apenas alunos de graduação e pós-graduação stricto sensu** (Mestrado ou Doutorado).

1.5 Todas as certificações e esclarecimentos sobre as bolsas são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira ofertante do intercâmbio.

1.6 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira.

1.7 O candidato interessado em validar as disciplinas cursadas na instituição estrangeira deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites. Entretanto, não há garantias de validação.

2. VALOR DAS BOLSAS E DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

2.1 O valor da bolsa a ser paga pelo Governo canadense variará de acordo com a duração e o nível de escolaridade do estudante:

- **Bolsa de 7 200 \$ CAN** para estudantes de graduação ou pós-graduação stricto sensu, para mobilidade de 4 meses (estudos ou pesquisa);

- **Bolsa de 9 700 \$ CAN** apenas para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*, para mobilidade de 5 a 6 meses (estudos ou pesquisa).

3. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PFLA-ELAP

3.1 Os candidatos devem:

- ter completado pelo menos 01 (um) ano de estudos no curso em que está matriculado no IFSC;
- ter encontrado, na [lista dos programas oferecidos PÉÉ-BCI](#), um programa de estudos da UQTR **equivalente ao programa que cursa no IFSC**;
- apresentar um excelente registro acadêmico (média 7,00/10,00 no Brasil). Alguns departamentos da UQTR poderão exigir uma média maior;
- possuir **proficiência em língua francesa** de, no mínimo, nível B2 (intermediário-avançado);
- satisfazer às condições particulares de elegibilidade do programa da UQTR, se for pré-selecionado pelo IFSC.

3.2 Para conhecer os critérios gerais de elegibilidade e saber quais documentos serão exigidos pela UQTR para completar a futura aplicação, os candidatos devem consultar as diretrizes do programa disponíveis no site EduCanada através deste [link](#).

4. CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE ESPECÍFICO PARA A CATEGORIA “ESTÁGIO DE PESQUISA”

4.1 Antes de realizar sua inscrição, o candidato que optar pela categoria “estágio de pesquisa” deve entrar em contato com um dos professores/pesquisadores da UQTR solicitando que seja seu orientador durante o período total de estágio de pesquisa na instituição parceira. Para contatar os professores de uma determinada área de pesquisa, o candidato deve consultar a [lista dos docentes pesquisadores da UQTR](#). Uma Carta de Convite por parte de um desses professores será necessária para completar a inscrição no programa.

4.2 Quaisquer dúvidas a respeito do programa PFLA-ELAP devem ser enviadas diretamente à equipe de bolsas internacionais da UQTR (bourses.internationales@uqtr.ca), mencionando no assunto: «Bolsas PFLA-ELAP».

5. PROGRAMAS OFERECIDOS

5.1 Para consultar os programas oferecidos, o candidato deve acessar este [link](#).

5.2 Por determinação da instituição estrangeira parceira, os alunos interessados no programa devem, **obrigatoriamente**, se inscrever em programas correlatos ao curso em que estão matriculados no IFSC.

5.3 Quaisquer dúvidas a respeito dos cursos, como ementas, carga horária, materiais didáticos, cronograma

de aulas e/ou certificação devem ser encaminhadas por e-mail diretamente à instituição estrangeira parceira: bourses.internationales@uqtr.ca. O IFSC não se responsabiliza por tais demandas.

6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	04/02/2021
Prazo para as inscrições pelo link http://bit.ly/intercambioELAP-UQTR	04 a 16/02/2021
Divulgação da lista de inscrições homologadas com o número de sorteio	Até 18/02/2021
Sorteio eletrônico	18/02/2021
Divulgação dos candidatos sorteados	18/02/2021
*Confirmação de interesse por parte dos candidatos sorteados	18 e 19/02/2021
Envio dos nomes dos candidatos pré-selecionados à UQTR	22/02/2021
Recepção das candidaturas no portal digital da UTR. O link de conexão para o formulário de aplicação será compartilhado unicamente com os(as) candidatos(as) devidamente pré-selecionados pelo IFSC	22/02 a 07/03/2021
Prazo limite de recepção das aplicações completas na UQTR	07/03/2021
Prazo final de envio pela UQTR à EduCanadá (responsável pela seleção final) das aplicações elegíveis	22/03/2021
Final de maio de 2021	Notificação aos ganhadores das bolsas 2021/2022 (será realizada pela UQTR)
Junho a agosto de 2021	Período para obtenção de visto de entrada, permissão de estudo ou permissão de trabalho. (consulte aqui informações úteis)
Agosto de 2021 ou janeiro de 2022	Chegada ao Canadá e início da mobilidade estudantil na UQTR

*A confirmação de interesse deve se dar através de envio de e-mail para: assint@ifsc.edu.br.

7. DAS VAGAS

7.1 A instituição estrangeira parceira disponibilizará até **5 vagas** para que os alunos do IFSC participem da seleção final.

7.2 Se, no momento da inscrição dos alunos sorteados, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira parceira poderá oferecer vaga em outros cursos (em área de estudo/pesquisa correlata), ficando a decisão a critério dos alunos.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios para que sua inscrição seja considerada válida:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de **graduação** ou **pós-graduação *stricto sensu*** (Mestrado ou Doutorado);
- c) Ter completado pelo menos 1 (um) ano do curso;
- d) Inscrever-se em oferta de área correlata ao curso em que está matriculado no IFSC;
- e) Estar ciente e de acordo com os critérios mencionados nos itens 3 e 4 deste edital.

8.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato no período de **04/02 a 16/02/2021**, **exclusivamente** por meio do seguinte link: <http://bit.ly/intercambioELAP-UQTR>.

8.3 É de total responsabilidade do aluno, candidato à mobilidade acadêmica, que analise anteriormente a categoria de intercâmbio à qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta.

8.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições incompletas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5 Deverão ser anexados no momento da inscrição, em formato "*Portable Document Format.pdf*", os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar (contendo média mínima de 7/10 no Brasil);
- b) Documento que comprove proficiência em nível B2 (intermediário-avançado) **ou** autodeclaração de proficiência em nível B2 (intermediário-avançado) na língua francesa.

8.6 A instituição estrangeira parceira, posteriormente, solicitará documentos complementares para efetivar as inscrições dos alunos sorteados nesta primeira etapa do processo seletivo.

8.7 O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações solicitadas ou deixar de cumprir com as exigências deste Edital terá sua inscrição indeferida.

8.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas (até 5), será realizado **sorteio eletrônico**, que será gravado e disponibilizado no link <https://www.ifsc.edu.br/outras-oportunidades>.

9.2 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado conforme cronograma do item 6.

9.3 O sorteio eletrônico, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Assessora de Assuntos Estratégicos e Internacionais. Em virtude da pandemia de COVID-19 não será permitido acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

9.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia do sorteio no link <https://www.ifsc.edu.br/outras-oportunidades>. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

9.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos resultados finais é de inteira responsabilidade da instituição estrangeira.

10.2 Os alunos contemplados serão contatados pela própria instituição estrangeira através do e-mail e dados cadastrados no formulário de inscrição.

10.3 Informações complementares que se fizerem necessárias serão postadas na página <https://www.ifsc.edu.br/outras-opportunidades>.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O aluno contemplado na fase final do processo seletivo, ao ser notificado pela instituição estrangeira, **deverá** informar sua aprovação à Assessoria Internacional do IFSC pelo e-mail: assint@ifsc.edu.br.

11.2 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional; sob pena de devolução integral ou parcial da bolsa de estudos, dentre outras medidas a serem definidas pela instituição estrangeira.

11.3 O aluno contemplado **deverá**, periodicamente, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à Assessoria Internacional do IFSC (que fará a solicitação via e-mail).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

12.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade acadêmica.

12.4 O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade acadêmica. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

12.5 Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da UQTR.

12.6 Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Assuntos Estratégicos e Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DALA POSSA

Reitor *Pro Tempore* do IFSC

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.002274/2021-34



www.ifsc.edu.br